PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3006, de 23 de maio de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.285.501,25 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), para a suplementação do seguinte programa:

0900 – SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
0901 – Diretoria Administrativa
1545100601.019/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 1.285.501,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0900 – SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
0901 – Diretoria Administrativa

1545101121.039/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	150.000,00
1545101131.040/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	500.000,00
1545101141.041/4..490.51 – Obras e Instalações.....	R$	95.401,11
1545101151.042/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	240.100,14
1545101251.052/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
1545101261.053/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	200.000,00
1545101291.055/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 2003

RICARDO A. GRASSANO
Prefeito em Exercício

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 24 / 05 / 2003
Katia Regina
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3006, DE 23 DE MAIO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.285.501,25 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), para a suplementação do seguinte programa:

0900 – SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
0901 – Diretoria Administrativa
1545100601.019/4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$1.285.501,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0900 – SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
0901 – Diretoria Administrativa
1545101121.039/4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR$ 150.000,00
1545101131.040/4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR$ 500.000,00
1545101141.041/4..490.51 – Obras e Instalações R$ 95.401,11
1545101151.042/4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR$ 240.100,14
1545101251.052/4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
1545101261.053/4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR$ 200.000,00
1545101291.055/4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 2003

RICARDO A. GRASSANO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 / 05 / 2003
Funcionário